



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1663**

*de 30 de setembro de 2014*

**“Estende o prazo constante na Lei 1.536/2011, e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Em decorrência da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estender, para a data de 20 de agosto de 2016, o prazo para início da obra destinada a abrigar o Fórum Federal da Sub-seção Judiciária de Coxim, constante na Lei 1.536/2011.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 30/09/2014*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1663/2014 - 30 de setembro de 2014*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*